

LEI COMPLEMENTAR Nº 66

de 15 de setembro de 2005

"Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Coxim - MS, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Registra-se e Publica-se

Moacir Kohl

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Lei Complementar Nº 66/2005 - 15 de setembro de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em